



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 18 de fevereiro de 2023 - n.º 2512 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 21 páginas

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4º, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **23/02/2023 às 14:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro – Atibaia – SP, a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – **3º Quadrimestre de 2022**, que será realizada e transmitida pelo canal do Youtube da Câmara (<https://www.youtube.com/user/camaradeatibaia/live>), de forma a garantir a transparência no processo de prestação de contas.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 07 de fevereiro de 2023.

Kellen Maria Sartori
Secretária de Planejamento e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 20 de março de 2023, segunda-feira, as 18h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de **APROVAÇÃO DE PROJETO DE UM LOTEAMENTO, localizado na Av. Irlanda - Bairro do Tanque**, conforme processo administrativo da prefeitura nº **56.922/2022**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Ricardo Henrique Freire Vieira – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, **observando a segurança sanitária dos participantes, recomendamos o uso de máscaras**. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores

informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 18 de fevereiro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de março de 2023, segunda-feira, as 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de **APROVAÇÃO DE UM PROJETO DE LOTEAMENTO, localizado Al. Profº Lucas Nogueira Garcêz, numero 5646 – Bairro Itapetinga – Matricula 140.848**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 4.724/2023. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Ricardo Henrique Freire Vieira – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no Cine Itá Cultural – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, Atibaia - SP, 12940-690, **observando a segurança sanitária dos participantes, recomendamos o uso de máscaras**. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 18 de fevereiro de 2023.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo

OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 03 de abril de 2023, segunda-feira, as 18h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de **APROVAÇÃO DE PROJETO DE UM LOTEAMENTO, localizado na Estrada da Laranja Azeda - Bairro do Guaxinduva – Matricula CRI 38374**, conforme processo administrativo da prefeitura nº **43.659/2022**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Ricardo Henrique Freire Vieira – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, **observando a segurança sanitária dos participantes, recomendamos o uso de máscaras**. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 18 de fevereiro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5.615/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico, lista 07-2022 destinado ao uso dos consultórios da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/03/2023 às 16h00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 07/03/2023 AS 08h30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites www.prefeituradeatibaia.com.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 17 de fevereiro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

ATA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.829/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 DATA: 17/02/2023 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme operacional, destinado ao uso dos funcionários das diversas Secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites www.prefeituradeatibaia.com.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br, ATA de esclarecimento referente a data de abertura da Sessão deste certame. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 17 de fevereiro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO – HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 963/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de capas para colchão infantil destinadas ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que declarou FRACASSADA a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária da Educação.



Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 994/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cobertores e lençóis destinados ao uso dos alunos das creches da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 006/2/3, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA para os itens: 01 (R\$ 13,70) e 02 (R\$ 13,00); 03 (R\$ 13,70) e 04 (R\$ 13,00). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretaria da Educação.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 17 de fevereiro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 58.827/2.022 – INEXIGIBILIDADE N.º 017/2.023. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel situado na Rua José Lucas, nº 246, Centro, Atibaia/SP; destinado à instalação do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS I), por um período de 12 (doze) meses, a favor da Sra. Benedita de Moraes Bueno (P.P.), Sra. Renata Andre Bueno Nunes, Sra. Roberta Aparecida Bueno Hiranakano e Sr. Ronaldo Andre Bueno, valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso V da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial em conformidade com o disposto no artigo 94 da Lei n.º 14.133/21. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2.023. Sra. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini – Secretaria de Saúde.

Secretaria de Administração, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 7.691/23 - INEXIGIBILIDADE N.º 018/23. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para aquisição de vale-transporte aos servidores e estagiários para as diversas Secretarias desta Prefeitura, pelo período de 11 (onze) meses, junto à empresa SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, no valor total de R\$ 1.370.560,80 (um milhão, trezentos e setenta mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos), com fundamento no Artigo 74, Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos

autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023. Sr. Carlos Américo Barbosa da Rocha -Secretário de Recursos Humanos, Sra. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde e Sra. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária de Educação.

Secretaria de Administração, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 7.170/23 – DISPENSA N.º 002/23. DESPACHO. Vistos, Autorizo a dispensa de licitação para contratação da empresa OBRAMIX LTDA para prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos, escolares e de saúde, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, de forma global, a serem executados nas dependências desta Prefeitura, pelo período de 3 (três) meses, no valor total de R\$ 2.634.480,33 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e três centavos), com fundamento no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 174 da Lei n.º 14.133/21. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023. Sr. Ricardo Henrique Freire Vieira – Secretário de Serviços. Sra. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini – Secretária de Saúde. Sra. Eliane Doratiotto Endsfeldz – Secretária de Educação.

Secretaria de Administração, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

DECISÃO DE RECURSO

Processo Eletrônico N.º 61.054/2022 Chamamento Público N.º 027/2022 Objeto: Execução do PROJETO EDUCAÇÃO NO PERÍODO INTEGRAL - EM Waldemar Bastos Bulher e EM Pedro de Alcântara Santos Silva - Polo II". DECISÃO DE RECURSO Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolho o exposto pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, da qual RECEBO o recurso interposto pela OSC Associação Educacional Beneficente Bambino Felice e INDEFIRO mantendo a pontuação e classificação iniciais. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da Lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária de Educação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 17 de fevereiro de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração



Atos do Poder Executivo

RERRATIFICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Eletrônico N.º 51.243/22 Chamamento Público N.º 013/22 Objeto: Execução do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 036/22 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, tendo em vista a decisão do Mandado de Segurança do Processo Digital 1000033-21.2022.8.26.0545, que havia suspendido os trabalhos referentes ao presente Chamamento, RERRATIFICO o Termo de Colaboração N.º 036/22 quanto a vigência: Onde se lê: "CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO. Este instrumento tem sua vigência com início em 01/01/23 e término em 31/12/23, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da OSC ou da PREFEITURA, desde que autorizado, e somente quando justificada as razões." Leia-se: "CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO Este instrumento tem sua vigência com início em 01/03/23 e término em 29/02/24, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da OSC ou da PREFEITURA, desde que autorizado, e somente quando justificada as razões." Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023. -Magali Pereira Gonçalves Costato Basile- Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de fevereiro de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO – ABERTURA ENVELOPE N.º 02 (HABILITAÇÃO) – CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N.º 61.054/22. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 027/22. OBJETO: Execução do PROJETO EDUCAÇÃO NO PERÍODO INTEGRAL - EM Waldemar Bastos Bulher e EM Pedro de Alcântara Santos Silva - Polo II. A Secretaria de Administração comunica a todos os interessados que está agendado para o dia 28/02/23 às 10 horas a abertura do Envelope 02 – Habilitação da Osc Fraternidade Universal Projeto Curumim, melhor classificada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 17 de fevereiro de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 2.541/2023 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: MAX TOUR FRETAMENTOS E TURISMO LTDA – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos tipo van, destinado ao uso do transporte de indivíduos para frequentar cursos profissionalizantes no Instituto Pequeno Mundo em Bragança Paulista – Vigência: 7 (sete) meses – Valor: R\$ 49.000,00 – Assinatura: 14/02/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 39.136/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 269/2022 – 2º TERMO DE ADITAMENTO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 157/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: MULTI ENERGIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo com acréscimo no importe de 18,73% – Vigência: 60 (sessenta) dias – Valor: R\$ 50.583,38 – Assinatura: 10/02/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 60.106/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 037/2022 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – Objeto: Inclusão da informação de dotação orçamentária – Assinatura: 07/02/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 19.441/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 61 (sessenta e um) dias – Assinatura: 17/02/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 7.170/23 – DISPENSA N.º 002/23 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: OBRAMIX LTDA – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos, escolares e de saúde, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, de forma global, a serem executados nas dependências desta Prefeitura – Vigência: 3 (três) meses – Valor: R\$ 2.634.480,33 – Assinatura: 16/02/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 36.859/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 217/2021 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: STILL TRANSPORTES EIRELI – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 1.060.494,90 – Assinatura: 16/02/2023.

Divisão de Contratos, 17 de Fevereiro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATOS DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 010/2023

PROCESSO N.º 52.459/22 CHAMAMENTO PÚBLICO 020/22
OBJETO DA PARCERIA: Atendimento ao PROJETO EDUCAÇÃO PERÍODO INTEGRAL – EM Eva Cordula Hauer Vallejo – Polo IV.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM – CNPJ N.º 00.938.214/0001-03

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 271.780,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 14/02/2023 À 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 14/02/23

SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Yara Aparecida de Mendonça, CPF n.º 029.774.748-70

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 011/2023

PROCESSO N.º 52.458/22 CHAMAMENTO PÚBLICO 026/22
OBJETO DA PARCERIA: Atendimento ao PROJETO EDUCAÇÃO



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, JUSTIFICAMOS que NÃO HOUVE alteração na Ordem Cronológica de Pagamentos referente ao mês de janeiro de 2023.

Atibaia, 18 de fevereiro de 2023

PERÍODO INTEGRAL – EM Rosiris Maria Andreucci Stopa, EM Prof. Rita Lourdes Cardoso A. Alvim, EM Serafina de Luca Cherfen – Polo I.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM - CNPJ Nº 00.938.214/0001-03

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 510.382,00 (quinhentos e dez mil e trezentos e oitenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 14/02/2023 À 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 14/02/23

SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Yara Aparecida de Mendonça, CPF n.º 029.774.748-70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de fevereiro de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATOS DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 012/2023

PROCESSO Nº 61.308/22 CHAMAMENTO PÚBLICO 028/22

OBJETO DA PARCERIA: Atendimento ao PROJETO EDUCAÇÃO PERÍODO INTEGRAL – EM Walda Paolinetti Lozasso – Polo VI

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE - CNPJ Nº 04.226.574/0001-33

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 185.725,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais

VIGÊNCIA: 15/02/2023 À 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 15/02/23

SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Raquel Gomes Cosntantino, CPF n.º 319.298.158-08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de fevereiro de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO A TERMO DE PARCERIA

1º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N.º 020/22

PROCESSO Nº 15.867/22 CONCURSO DE PROJETO Nº 001/22

OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Parceria n.º 020/22 por mais 02 (dois) meses, com início em 23/02/2023 e término em 22/04/23.

CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância De Atibaia - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos S.I.M.B.I.O.S.E - CNPJ Nº 07.291.769/0001-55

VIGÊNCIA: 23/02/2023 À 22/04/2023

DATA DE ASSINATURA: 17/02/23

SIGNATÁRIOS: Daniel Borghi Filho, CPF n.º 296.237.558-80 e Vinícius Gaburro de Zorzi, CPF n.º 331.968.318-76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 17 de fevereiro de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º: 034/2022 – SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA – APAE

Memorando 1Doc nº: 59.349/2022

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia – APAE

CNPJ Nº.: 47.952.825/0001-70

OBJETO: repasse de recursos financeiros adicionais para estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os participes, um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Atibaia.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$674.517,14 (seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e quatorze centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023

SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF n.º: 085.001.648-75, Luciano Guilherme Leal, CPF nº 102.614.968-16.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2021, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Gerência de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2021, Capítulo 10, item 10.1, - *“A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, devendo assumir na data designada pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, sob pena de perda da vaga”.* O



Atos do Poder Executivo

não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: AGENTE OPERACIONAL (LISTA GERAL)

Classificação	Nome	Inscrição
36º	DÉBORA ARAÚJO RODRIGUES DE OLIVEIRA	020691

Atibaia, 18 de fevereiro de 2023.

**FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO Notificação de interligação em rede seca - CDC 22829-0

Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente edital, NOTIFICA o usuário/contribuinte abaixo relacionado que o imóvel correspondente ao CDC 22829-0, está usando a rede de esgoto não liberada (rede seca). Portanto, solicitamos as devidas providências para a regularização, devendo direcionar o lançamento de esgotos para **fossa**.

ARQUIVO ANEXO/ Notificações de Esgoto.

Informamos ainda que o prazo para regularização é de 30 (trinta) dias após a publicação desta.

O não atendimento da notificação implicará no lançamento da multa de **270 UVRM**, no valor de **R\$ 1.218,91 (Um mil, duzentos e dezoito reais e noventa e um centavos)**, conforme Artigo 77, item 77.13, da Resolução ARES-PCJ nº 277 de 31.01.19.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para atendimento mediante agendamento através dos telefones 08000 112 190 e (11) 4414-3523 (*Whatsapp*).

Atibaia, 14 de Fevereiro de 2023.

Regina Mara de Paiva
Chefe de Departamento Comercial

Matrícula	Nome	Numº	Rua	Bairro
22829-0	ANTONIO CLEMENTE PEIXOTO	34	Maracanã	Jardim Imperial

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2022

Objeto: Sulfato de Alumínio Ferroso Granulado

Ata de Registro de Preços nº 09/2023

Validade do Registro de Preços: 12 meses (16/02/2024)

Fornecedor: Avanex Indústria e Comércio Ltda

Item: 1

Unidade: Quilo

Quantidade estimada anual:600.000

Descrição:CÓD. SAAE: 42.01.000083 Sulfato de alumínio ferroso granulado, de acordocom a NBR 15784 usado na água de abastecimento para o consumo humano, conforme especificação.

Parâmetros Operacionais:

- Alumínio total solúvel em água (% em massa como Al2O3) mínimo 14%;

Ferro total solúvel em água (% em massa como Fe2O3), máximo 2,5%;

- Resíduo insolúvel em água (% em massa), máximo 6,0%;

- Acidez livre (% em massa como H2SO4), máximo 0,5%;

- Basicidade livre (% em massa como Al2O3), máximo 0,4%;

O produto não deverá conter substâncias orgânicas ou inorgânicas em quantidades capazes de produzirefeitos nocivos à saúde dos consumidores de água tratada;

O produto não deve ser águas e nem um contaminante ataxas que excedam os limites estabelecidos na **Portaria GM/MS nº 888 de 04/05/2021** do Ministério da Saúde, mesmo quando as concentrações das impurezas cedidas pelo produto forem combinadas com as concentrações das impurezas já presentes na água asertratada.

Deverá atender a NBR -15784.

Marca: Avanex / Sulfanex 322S

Preço Unitário: R\$2,35

Preço Total: R\$1.410.000,00

Atibaia, 17 de fevereiro de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Secretaria de Cultura

CONCURSO DE FANTASIA INFANTIL DO CARNAVAL 2023

O Concurso de Fantasia Infantil do Carnaval 2023 será promovido e organizado pela Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Cultura.

REGULAMENTO

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Fica instituído pela Prefeitura da Estância de Atibaia, o Concurso de Fantasia Infantil do Carnaval 2023;
2. As inscrições poderão ser efetivadas em local próprio determinado pela Secretaria de Cultura e Eventos entre as 14h30 às 15h30.
3. A avaliação das fantasias será feita por uma comissão julgadora, a ser definida pela Secretaria de Cultura;
4. As fantasias serão avaliadas no domingo, 19 de fevereiro, durante o Carnaval dos Bonecões, realizado no Centro de Atibaia.
5. As inscrições serão gratuitas.

DAS INSCRIÇÕES E JULGAMENTO



Atos do Poder Executivo

1. Poderão participar do Concurso todas as crianças com idade entre 0 e 12 anos.
2. As inscrições poderão ser feitas ao lado do palco no dia do evento, entre das 14h30 às 15h30.
3. O julgamento e avaliação das fantasias se dará entre 15h45 e 16h15

O responsável pela criança deverá preencher a ficha de inscrição contendo:

1. Nome completo da criança
2. Nome/modelo da fantasia
3. Nome completo do responsável
4. RG e CPF do responsável
5. Idade e data de nascimento da criança
6. Informações de contato

A avaliação será feita seguindo os seguintes quesitos:

1. Animação;
2. Originalidade;
3. Figurino e ornamentação;

Os participantes deverão estar obrigatoriamente fantasiados, e deverão ficar na área delimitada em frente ao palco para que possam ser avaliados.

O resultado será apresentado ao público as 16h30

As crianças que não estiverem devidamente inscritas no concurso poderão participar da festa, mas não concorrerão ao prêmio.

DA PREMIAÇÃO

1. Serão 3 (três) prêmios (troféus) para a categoria feminina e outros 3 (três) para a categoria masculina.
2. A premiação acontecerá domingo, 19 de fevereiro de 2023 às 16h30 no palco.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As crianças que não preencherem os requisitos especificados acima poderão participar da mesma forma, porém não concorrerão aos prêmios.
2. Ao fazer a inscrição, o responsável declara que é o responsável legal pela criança e que está ciente do regulamento.
3. Ao fazer a inscrição, o responsável também autoriza do uso de imagem no formato de foto/vídeo/áudio pela Prefeitura da Estância de Atibaia.
4. Os casos omissos por este regulamento serão decididos pela Secretaria de Cultura.

Secretaria de Cultura
MARIA DA GLORIA CARVALHO RIBAS DINIZ

CONCURSO DOS BLOCOS CARNAVALESOS 2023

O Concurso dos Blocos Carnavalescos 2023 será promovido e organizado pela Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Cultura.

REGULAMENTO

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - Fica instituído pela Prefeitura da Estância de Atibaia, o Concurso dos Blocos Carnavalescos 2023;
- 2 - A avaliação dos blocos será feita por uma comissão julgadora, a ser definida pela Secretaria de Cultura;
- 3 - As inscrições poderão ser efetivadas em local próprio determinado pela Secretaria de Cultura e Eventos entre as 15h às 16h30;
- 4 - Os blocos serão avaliados durante Carnaval dos Bonecões, que acontece na Praça Claudino Alves (Matriz);
- 5 - As inscrições serão gratuitas.

DAS INSCRIÇÕES E JULGAMENTO

- 1 - Poderão participar do Concurso, os blocos que tiverem uniformizados por meio de “abadá” e com um mínimo de 10 (dez) participantes;
 - a) As inscrições poderão ser feitas ao lado do palco no dia do evento, das 15h às 16h30;
 - b) O julgamento e avaliação dos blocos se dará entre 16h30 e 18h;
 - c) Deverão se apresentar no ato da inscrição no mínimo 10 (dez) elementos devidamente caracterizados.

- 2 - Os blocos deverão preencher a ficha de inscrição contendo:

- a) Nome do Bloco;
- b) Nome completo do representante;
- c) RG e CPF do representante do bloco;
- d) Número de integrantes;
- e) Informações de contato.

- 3 - Os blocos serão avaliados pelos seguintes quesitos:

- a) Animação;
- b) Disciplina;
- c) Figurino e ornamentação;

- 4 - Blocos que não estiverem devidamente inscritos poderão participar da festa, mas não concorrerão ao prêmio.

DA PREMIAÇÃO

1. Serão 3 (três) prêmios (troféus) sendo um para cada bloco vencedor;
2. A premiação acontecerá todos os dias às 18h30 no palco.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os blocos que não preencherem os requisitos especificados acima poderão participar da festa, porém não concorrerão aos prêmios;
2. Blocos que se envolverem em brigas e desavenças estão automaticamente desclassificados, e serão convidados a se retirar do local;
3. Ao fazer a inscrição, o representante do bloco declara que todos os componentes estão cientes do regulamento, e também autoriza do uso de imagem do bloco (bem como de seus componentes) no formato de foto/vídeo/áudio pela Prefeitura da Estância de Atibaia;
4. Os casos omissos por este regulamento serão decididos pela Secretaria de Cultura.

Secretaria de Cultura
MARIA DA GLORIA CARVALHO RIBAS DINIZ



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO
DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO
CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º 02/2022 (01/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL MENOR 2019 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**.

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia.

A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	PUBLICAÇÃO 01/02
1	NATIMORTO DE MARIA CAROLINA LESSE MARCONDES	LAUDEMIR BESERRA DOS ANJOS	01/01/2019
2	NATIMORTO - ENZO GABRIEL PINHEIRO ANDRADE	ANTONIO CARLOS FORTUNATO DE ANDRADE	06/01/2019
3	ISADORA FERNANDES ARAÚJO BARROS	ANA PAULA FERNANDES	10/01/2019
4	HEITOR MIGUEL LOURENÇO PEREIRA DUTRA	ADRIANA PEREIRA DUTRA	10/01/2019
5	SAMUEL ROSA MARQUES	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA	15/01/2019
6	CAUÃ COSTA DA SILVA	MANOEL JOSE DA SILVA	15/01/2019
8	ICARO EDUARDO DA SILVA	EDNA MARIA DA SILVA SANTANA	01/02/2019
9	NATIMORTO - LEVI MATHEUS PEDRO DE SOUZA	PEDRO REGINALDO DE SOUZA	01/03/2019
10	NATIMORTO DE CAMILA AP ^a GONÇALVES DOS SANTOS	MARIA ALICE FERREIRA	21/03/2019
12	DAVI LUCCA LESSI CARDOSO	NATANAEL CARDOSO	27/03/2019
13	SAMUEL BEVILAQUA ARAÚJO	VANDELEI BELIVSQUA ARAÚJO	28/03/2019
14	NATIMORTO - YASMIM LIMA ROCHA	ANDERSON ROCHA GARCIA	04/04/2019
15	NATIMORTO DE ALEXANDRE JOSÉ AUGUSTO	ALEXANDRE JOSE AUGUSTO	27/04/2019
16	HENRIQUE SALES	MARIA JOSE DA SILVA	19/05/2019
17	NATIMORTO - GABRIEL CATARINO DA SILVA	ADHEMAR CATARINO DA SILVA	31/05/2019
18	KAUAN DINIZ DE LIMA	RODRIGO APARECIDO DE LIMA	09/06/2019
19	JHENNIFER VICTORIA DOS SANTOS STEINS	ABEL STEINS	09/06/2019
20	NATIMORTO YURI MIGUEL SOUZA MENDES	SOLANGE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	17/06/2019
21	NATIMORTO DE ALINE HERMANN BERBER	ALEX CESAR GATTI	18/07/2019
22	HILLARY ISABELA MOTA BEZERRA	VILTON PAULO DA SILVA BEZERRA	22/07/2019
23	NATIMORTO - GAELO LORENZO PEREIRA DAMAS	JEFERSON EDUARDO DAMAS	16/08/2019
25	SOPHIA PEDROSO DE OLIVEIRA	WILLIAM MARQUES FERREIRA	26/08/2019
26	NATIMORTO - ARTHUR CONCEIÇÃO COSTA	ALEXANDRE SILV A DA COSTA	28/08/2019
27	BRENO IZAQUE SOUSA DE OLIVEIRA	CLEIDE APARECIDA SALLES BENEDITO	28/08/2019
28	THEO DIONE ALVES	ALEXSANDRO ALVES PINHEIRO	02/09/2019
29	LORRAYNE SANCHES BUENO	JOÃO CARLOS SANCHES	09/09/2019
30	GAEL DE SOUZA RAMOS	SUELLEN SOUZA DE OLIVEIRA	13/09/2019
31	WESLEY DO PRADO SANTOS	WELLINGTON APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS	15/09/2019
32	OTÁVIO LORENZO BARBOSA	ANGELA MARIA BARBOSA	17/09/2019
33	ISADORA MORAES PEDROSO	ADRIANA DOS SANTOS ROSA DE MORAES	18/09/2019
34	NATIMORTO - PEDRO HENRIQUE ROSA SILVA	JOAO DA SILVA ROSA	29/09/2019
35	SAMUEL VINÍCIUS DA SILVA	REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	16/10/2019
36	NATIMORTO DE LUCIANA SOARES DE JESUS	PAULO HENRIQUE SALUSTIANO	22/10/2019
37	KIMBERLY VICTÓRIA ANDRADE DA SILVA	MAURICIO LUIZ DE ANDRADE	24/10/2019
38	NATIMORTO DE CAMILA AP ^a GONÇALVES DOS SANTOS	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	17/11/2019
39	LORENA MARCELA DA SILVA BASTOS	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	19/11/2019
40	PIETRA EMANUELI BARBOSA DA SILVA	MICHEL RODRIGO GUIMARAES RODRIGUES DA SILVA	28/11/2019
41	NATIMORTO - CARLA TAIZ LACERDA SABINO	JOSEFA SILVANIA LACERDA OLIVEIRA	29/11/2019
42	DAVI SANTOS DE SOUZA	GENIVALDO GOMES DOS SANTOS	01/12/2019
43	ELISA ALVES DA SILVA SANTOS	CAIO SANTOS SOUZA	12/12/2019
44	ANALLUH FELIX DE OLIVEIRA	FLAVIO BARBOSA DE OLIVEIRA	13/12/2019
45	HADASSAH FREIRE GARCIA NUNES	GILMAR GARCIA	13/12/2019
46	PIETRO AUGUSTO MIRANDA GABRIEL	WAGNER AUGUSTO SILVA GABRIEL	31/12/2019

Divisão de Velórios e Cemitérios, aos 18 de fevereiro de 2023.

Luís Carlos Antônio de Moura
COORDENADOR DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS



Atos do Poder Executivo

ATA N.º 04/2023

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

ATA N.º 03/2023

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS

Em oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30, estiveram remotamente reunidos, através da Plataforma de Videoconferência Google Meet, as Conselheiras e os Conselheiros: Cleusa Maria da Silva; Maria Jose de Carvalho Brasilino; Marina Castanheira Milani; Yara Aparecida de Mendonça; Rosa Leite da Cunha; Eliane Ugliano; Adriane Trofino Martins; Lucimara Regina Morais Lima; Mara de Castro Valente; Adriano Gonçalves da Cruz; Lucas Vieira de Jesus; Rosangela Zandoneli e Reinaldo Feitosa do Nascimento. E como convidada, a Sraº Renata da Rocha Finholdt, servidora da Secretaria Municipal de Finanças. A referida reunião dispôs como único item de pauta, a **Deliberação e Aprovação da Prestação de Contas dos Recursos Estaduais destinados à Assistência Social, referente ao ano de 2022**. A Senhora Presidente abriu a reunião, cumprimentando a todos os presentes e falando sobre a pauta a ser deliberada pelos conselheiros. O Documento com detalhes da Prestação de Contas foi encaminhado ao E-mail de todos os conselheiros no dia 06/02/2023, para análise prévia e apropriação do teor financeiro que consta dos Demonstrativos. A Sraº Renata iniciou a apresentação e explicação do Demonstrativo Financeiro de 2021. Complementado a explanação da Sraº Renata, o conselheiro Reinaldo explicou um pouco sobre a origem das verbas e os destinos as quais devem ser aplicadas. Após a apresentação, procedeu-se à deliberação da organização para a votação. O método de votação se deu da seguinte forma: Pronunciou-se os nomes dos conselheiros presentes e aptos a votarem. E em seguida, estes respondiam: **APROVADO** ou **NÃO APROVADO**. Desta forma, iniciou-se imediatamente a Votação, conforme consta a seguir: 1) Conselheira Cleusa Maria da Silva: **Aprovado** - 2) Conselheira Maria José de Carvalho Basilino: **Aprovado** - 3) Conselheira Marina Castanheira Milani: **Aprovado** - 4) Conselheira Yara Aparecida de Mendonça: **Aprovado** - 5) Conselheira Rosa Leite da Cunha: **Aprovado** - 6) Conselheira Adriane Trofino Martins: **Aprovado** - 7) Conselheira Lucimara Regina Morais Lima: **Aprovado** - 8) Conselheira Mara de Castro Valente: **Aprovado** - 9) Conselheiro Adriano Gonçalves da Cruz: **Aprovado** - 10) Conselheiro Adriano Gonçalves da Cruz: **Aprovado** - 11) Conselheiro Lucas Vieira de Jesus: **Absteve-se** - 12) Conselheira Rosangela Zandoneli: **Aprovado** - 13) Conselheiro Reinaldo Feitosa do Nascimento: **Aprovado**. Após a finalização da votação, em ato contínuo, realizou-se a contagem dos votos, sendo 12 votos a favor da aprovação do Demonstrativo e uma abstenção. Por fim, registre-se que o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do ano de 2021, relativos aos Programas/Projetos, Transferência Voluntárias Fundo a Fundo, do Bloco da Proteção Social Básica, do Bloco da Proteção Social Especial e dos Blocos de Gestão SUAS (IGD-SUAS) e o Programa Bolsa Família (IGD-PBF) foi, em 08 de fevereiro de dois mil e vinte e três, aprovado por maioria deste colegiado. Os documentos com os respectivos valores constam em anexo, fazendo parte integral desta ATA. Ademais, sem manifestação de nenhum conselheiro ou convidado, a Sraº Presidente agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião Eu, Lucas Vieira de Jesus, lavrei e encerrei esta ATA.

Lucas Vieira de Jesus
1º SECRETÁRIO CMAS

Eliane Ugliano
PRESIDENTE CMAS

Em oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30, estiveram remotamente reunidos, através da Plataforma de Videoconferência Google Meet, as Conselheiras e os Conselheiros: Cleusa Maria da Silva; Maria Jose de Carvalho Brasilino; Marina Castanheira Milani; Yara Aparecida de Mendonça; Rosa Leite da Cunha; Eliane Ugliano; Adriane Trofino Martins; Lucimara Regina Morais Lima; Mara de Castro Valente; Adriano Gonçalves da Cruz; Lucas Vieira de Jesus; Rosangela Zandoneli e Reinaldo Feitosa do Nascimento. E como convidada, a Sraº Renata da Rocha Finholdt, servidora da Secretaria Municipal de Finanças. A referida reunião dispôs como único item de pauta, a **Deliberação e Aprovação da Prestação de Contas dos Recursos Estaduais destinados à Assistência Social, referente ao ano de 2022**. A Senhora Presidente abriu a reunião, cumprimentando a todos os presentes e falando sobre a pauta a ser deliberada pelos conselheiros. O Documento com detalhes da Prestação de Contas foi encaminhado ao E-mail de todos os conselheiros no dia 06/02/2023, para análise prévia e apropriação do teor financeiro que consta dos Demonstrativos. A Sraº Renata procedeu à apresentação e explicação da Prestação de Contas, com complementação de orientação ao plenário, do Conselheiro Reinaldo. Após a deliberação, procedeu-se à organização para a votação. O método de votação se deu da seguinte forma: Pronunciou-se os nomes dos conselheiros presentes e aptos a votarem. E em seguida, estes respondiam: **APROVADO** ou **NÃO APROVADO**. Desta forma, iniciou-se imediatamente a Votação, conforme consta a seguir: 1) Conselheira Cleusa Maria da Silva: **Aprovado** - 2) Conselheira Maria José de Carvalho Basilino: **Aprovado** - 3) Conselheira Marina Castanheira Milani: **Aprovado** - 4) Conselheira Yara Aparecida de Mendonça: **Aprovado** - 5) Conselheira Rosa Leite da Cunha: **Aprovado** - 6) Conselheira Adriane Trofino Martins: **Aprovado** - 7) Conselheira Lucimara Regina Morais Lima: **Aprovado** - 8) Conselheira Mara de Castro Valente: **Aprovado** - 9) Conselheiro Adriano Gonçalves da Cruz: **Aprovado** - 10) Conselheiro Adriano Gonçalves da Cruz: **Aprovado** - 11) Conselheiro Lucas Vieira de Jesus: **Absteve-se** - 12) Conselheira Rosangela Zandoneli: **Aprovado** - 13) Conselheiro Reinaldo Feitosa do Nascimento: **Aprovado**. Após a finalização da votação, em ato contínuo, realizou-se a contagem dos votos, sendo 12 votos a favor da aprovação do Demonstrativo e uma abstenção. Por fim, registre-se que a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais destinados à Assistência Social, referente ao ano de 2022, foi, em 08 de fevereiro de 2023, aprovada por maioria deste colegiado. Os documentos com os respectivos valores constam em anexo, fazendo parte integral desta ATA. Ademais, sem manifestação de nenhum conselheiro ou convidado, a Sraº Presidente agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião Eu, Lucas Vieira de Jesus, lavrei e encerrei esta ATA.

Lucas Vieira de Jesus
1º SECRETÁRIO CMAS

Eliane Ugliano
PRESIDENTE CMAS

ATA N.º 05/2023

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS

Em oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30, estiveram remotamente reunidos, através da Plataforma de Videoconferência Google Meet, as Conselheiras e os Conselheiros: Cleusa Maria da Silva; Maria Jose de Carvalho Brasilino; Marina Castanheira Milani; Yara Aparecida de Mendonça; Rosa Leite da Cunha; Eliane Ugliano; Adriane Trofino Martins; Lucimara Regina Morais Lima; Mara de Castro Valente; Adriano Gonçalves da Cruz; Lucas Vieira de Jesus; Rosangela Zandoneli e Reinaldo Feitosa do Nascimento. E como convidada, a Sraº Renata da Rocha Finholdt, servidora da Secretaria Municipal de Finanças. A referida reunião dispôs como único item de pauta, a **Deliberação e Aprovação para a**



Atos do Poder Executivo

Reprogramação dos Saldos dos Recursos Estaduais, referente ao ano base - Exercício de 2022. A Senhora Presidente abriu a reunião, cumprimentando a todos os presentes e falando sobre a pauta a ser deliberada pelos conselheiros. O Documento que dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos de que trata esta ATA foi encaminhado ao E-mail de todos os conselheiros no dia 06/02/2023, para análise prévia e apropriação do teor financeiro que consta do Documento. A Sraº Renata, juntamente com o Conselheiro Reinaldo, demonstraram de forma detalhada os saldos a serem reprogramados e explicaram de quais recursos se tratava tal Reprogramação. Após a apresentação, procedeu-se à deliberação da organização para a votação. O método de votação se deu da seguinte forma: Pronunciou-se os nomes dos conselheiros presentes e aptos a votarem. E em seguida, estes respondiam: **APROVADO** ou **NÃO APROVADO**. Desta forma, iniciou-se imediatamente a Votação, conforme consta a seguir: 1) Conselheira Cleusa Maria da Silva: **Aprovado** - 2) Conselheira Maria José de Carvalho Basílio: **Aprovado** - 3) Conselheira Marina Castanheira Milani: **Aprovado** - 4) Conselheira Yara Aparecida de Mendonça: **Aprovado** - 5) Conselheira Rosa Leite da Cunha: **Aprovado** - 6) Conselheira Adriane Trofino Martins: **Aprovado** - 7) Conselheira Lucimara Regina Moraes Lima: **Aprovado** - 8) Conselheira Mara de Castro Valente: **Aprovado** - 9) Conselheiro Adriano Gonçalves da Cruz: **Aprovado** - 10) Conselheiro Adriano Gonçalves da Cruz: **Aprovado** - 11) Conselheiro Lucas Vieira de Jesus: **Absteve-se** - 12) Conselheira Rosangela Zandoneli: **Aprovado** - 13) Conselheiro Reinaldo Feitosa do Nascimento: **Aprovado**. Após a finalização da votação, em ato contínuo, realizou-se a contagem dos votos, sendo 12 votos a favor da aprovação do Demonstrativo e uma abstenção. Por fim, registre-se que a Reprogramação dos Saldos dos Recursos Estaduais, referente ao ano base - Exercício de 2022, foi, em 08 de fevereiro de 2023, aprovada por maioria deste colegiado. Os documentos com os respectivos valores constam em anexo, fazendo parte integral desta ATA. Ademais, sem manifestação de nenhum conselheiro ou convidado, a Sraº Presidente agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião Eu, Lucas Vieira de Jesus, lavrei e encerrei esta ATA.

Lucas Vieira de Jesus
1º SECRETÁRIO CMAS

Eliane Ugliano
PRESIDENTE CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS RESOLUÇÃO N° 01/2023

Dispõe sobre deliberação do calendário de reuniões ordinárias do CMDH para o exercício do ano de 2.023.

O Conselho Municipal de Direitos Humanos – CMDH, conforme atribuições elencadas no artigo 13º e parágrafo único do Decreto nº 9.877 de 23 de fevereiro de 2022 e da Lei Municipal nº 4.756 de 22 de dezembro de 2.020.

Resolve:

Art. 1º - Tornar Público o Calendário de Reuniões Ordinárias previsto para o ano de 2.023;

Art. 2º - Fica determinado que a reunião do CMDH ocorrerá de forma virtual em ambiente previamente estabelecido (meet.google) toda primeira segunda-feira de cada mês, podendo ser o local alterado ou as reuniões poderão ocorrer de forma presencial, caso seja necessário;

Art. 3º - As reuniões terão início às 18h00 e o tempo de duração de duas horas;

Art. 4º – Reuniões Extraordinárias poderão ser marcadas para

deliberações em qualquer situação que se fizerem necessárias;

Art. 5º – Ficam registradas as datas previstas de acordo com o que segue abaixo:

JAN	02
FEV	06
MAR	06
ABR	03
MAIO	02
JUN	05
JUL	03
AGO	07
SET	04
OUT	02
NOV	06
DEZ	04

Atibaia, 15 de fevereiro de 2.023.

Jéssica Cardoso dos Santos Miranda
Presidente do CMDH

Secretaria de Educação

Ato Decisório nº 20/2023

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Carla Andrea Gomes Martins, RG nº. 23.618.639-5, nos cargos de: Professor, código funcional 6.848, na CEI Irene Janussi Franco, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB II, na EE Jardim São Francisco, localizada no município de Mairiporã – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretaria de Educação

Ato Decisório nº 21/2023

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora

Atos do Poder Executivo

Ana Paula de Campos, RG nº. 23.512.861-2, nos cargos de: Professor, código funcional 9.226, na EM Diretora Eleonor de Barros, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor de Ensino Fundamental, na EM Profª. Zitta de Mello Barbosa, localizada no município de Bragança Paulista – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº 22/2023

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Antonilda Vasconcelos de Barros, RG nº. 67.740.216-8, nos cargos de: Professor, código funcional 10.278, na EM Profº Waldemar Bastos Buhler, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB I – Ensino Fundamental, na EM Profª Diomar Miranda Boni, localizada no município de Mairiporã – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº 23/2023

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Maria Botelho Cardoso, RG nº 19.992.456-9, nos cargos de: Professor de Educação Física, código funcional 6.391, na EM Profº Waldemar Bastos Buhler, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB II, na EE Profª Fúlvia Maria Aparecida C. Fazzio, localizada no município de Atibaia – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº 24/2023

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado

pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Tanya Cristina Lopes, RG nº 41.385.528-4, nos cargos de: Professora, código funcional 11.518, na CEI Diretora Zilda Aparecida Silveira, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professora, na E.M.R. Profª Rosemary Appenzato Sasahara, localizada no município de Bragança Paulista – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº 25/2023

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Gladys Alves Campos, RG nº 35.172.746-2, nos cargos de: Professora, código funcional 11.593, na EM André Franco Montoro, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professora Educação Básica Fundamental I, na EMEB Profª Inês Prado Zamboni, localizada no município de Itatiba – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº 26/2023

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos ao servidor Luiz Gustavo Galle da Silva, RG nº 28.797.417-0, nos cargos de: Professor de Educação Física, código funcional 11.000, na EM Profª Rosiris Maria Andreucci Stopa e EM Profª Maria Helena Faria Ferraz, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor Coordenador de Educação Física, na Secretaria Municipal de Educação de Jarinu, localizada no município de Jarinu – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação



Atos do Poder Executivo

Ato Decisório nº 27/2023

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Vanessa Nunes Sepulveda, RG nº 33.664.020-1, nos cargos de: Professora Intérprete, código funcional 8.359, no CIEM 2 – Centro Integrado de Educação Municipal Profº Dr. Orlando Gigliotti, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB II, na EE Profª Aracy Bueno Conti, localizada no município de Atibaia – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretaria de Educação

art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

O servidor municipal Sr. **ROBERDSON ANTONIO**, portador da cédula de identidade RG nº 20.209.476 e inscrito no CPF/MF sob o nº 125.318.078-45, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Segurança Pública**, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular da pasta, no período de **22 a 24 de fevereiro de 2023**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 17 de fevereiro de 2023.

- **Emil Ono** -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Recursos Humanos

PORATARIA Nº 774/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. **ANA LAURA MACHADO NASCIMENTO KANNO**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.902.903-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 337.864.468-06, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Fonoaudiólogo, na Secretaria de Saúde, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, retroativo ao dia **15 de fevereiro de 2023**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 17 de fevereiro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORATARIA Nº 775/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c.

Secretaria de Governo

Memorando nº 7.503/2021

P O R T A R I A Nº 4.807-GP de 14 de fevereiro de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no artigo 2º, inciso XI e no artigo 35, inciso V, alínea “h”, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e inciso V, artigo 188 da Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil, firmados em 2022, sob responsabilidade da Secretaria da Saúde, com a seguinte composição:

I – PRESIDENTE: Thelma Bianca Gomes Hidalgo;

II – MEMBROS:

- a) Adilson Akihide Aisaka;
- b) Vilma da Silva Barbosa Lima;
- c) Lilian Niero Marcançoli Furukubo;
- d) Clovis Campanher Filho;
- e) Fátima Matiko Osato Nogamatsu;
- f) Luciene Di Gennaro Tosch Pinheiro.

Art. 2º A Comissão, de que trata o artigo 1º desta Portaria, poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, desde que obtenha autorização prévia do superior imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4.762-GP, de 25 de outubro de



Atos do Poder Executivo

2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de fevereiro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado novamente por ter saído com incorreção

P O R T A R I A N° 4.809-GP
de 17 de fevereiro de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora, Anna Paula Scherer Taffuri , Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional- CAADE, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, de 17 de fevereiro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n° 7.946/2023

P O R T A R I A N° 4.810-GP
de 17 de fevereiro de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Fabricio Fernando Alvarenga da Silva** como Gestor das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4.770-GP, de 29 de novembro de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 17 de fevereiro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n° 7.954//2023

P O R T A R I A N° 4.811-GP
de 17 de fevereiro de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada os membros da Comissão Julgadora dos Concursos de Projetos para acompanhar a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/1999, que se interesse em firmar Termo de Parceria, em estreita cooperação com a Prefeitura da Estância de Atibaia, cujos membros são:

I – PRESIDENTE: Tabata Dayana de Souza Ferreira.

II – MEMBROS:

- a) Andreia Raphael Doratiotto
- b) Roberto Hasse;
- c) Fabricio Fernando Alvarenga da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 4.713 de 08 de julho de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 17 de fevereiro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n°7.340/2023

D E C R E T O N° 10.277
de 14 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 122.576,90** (cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28



Atos do Poder Executivo

de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 122.576,90** (cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2275 – IGD PROGRAMA AUXILIO BRASIL 938 - 12.201.08.244.0024.2.275.449052.95.5000000R\$ 40.616,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS 2266 – ESTAGIÁRIOS 940 - 23.101.04.128.0059.2.266.339039.91.1100000R\$ 53.606,90

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2140 – REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 939 - 24.400.10.301.0061.2.140.339030.95.3010419R\$ 28.354,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, conforme segue:

FNAS - IGD - Programa Auxílio BrasilR\$ 40.616,00
Recursos PrópriosR\$ 53.606,90
SUS – CusteioR\$ 28.354,00

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de fevereiro de 2023.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Carlos Américo Barbosa da Rocha –
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado novamente por ter saído com incorreção

Memorando n° 7.431/2023

D E C R E T O N° 10.278 de 14 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 111.262,60** (cento e onze mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor **R\$ 111.262,60** (cento e onze mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 2281 – ESTAGIÁRIOS – EDUCAÇÃO 321 - 18.200.12.365.0044.2.281.339039.01.2120000R\$ 9.300,00 347 - 18.200.12.365.0045.2.281.339039.01.2130000R\$ 11.900,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS 2266 – ESTAGIÁRIOS 491 - 23.101.04.128.0059.2.266.339039.01.1100000R\$ 90.062,60

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

001 GABINETE E ASSESSORIAS 2266 – ESTAGIÁRIOS 12 - 11.001.04.122.0004.2.266.339039.01.1100000.....R\$ 25.000,00

750 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2266 – ESTAGIÁRIOS 43 - 11.750.04.131.0003.2.266.339039.01.1100000.....R\$ 3.400,00

800 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2266 – ESTAGIÁRIOS 55 - 11.800.02.061.0033.2.266.339039.01.1100000.....R\$ 4.758,80

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS 2266 – ESTAGIÁRIOS 92 - 12.101.08.244.0021.2.266.339039.01.5000000R\$ 685,00

201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

136 - 12.201.08.244.0024.2.266.339039.05.5000000R\$ 14.418,80



Atos do Poder Executivo

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO

2266 – ESTAGIÁRIOS

164 - 13.101.04.122.0027.2.266.339039.01.1100000R\$ 15.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2266 – ESTAGIÁRIOS

233 - 17.101.23.691.0040.2.266.339039.01.1100000R\$ 1.300,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2097 – PUBLICIDADE

278 - 18.200.12.361.0043.2.097.339039.01.2200000R\$ 4.700,00

2281 – ESTAGIÁRIOS – EDUCAÇÃO

295 - 18.200.12.361.0043.2.281.339039.01.2200000R\$ 16.500,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

2266 – ESTAGIÁRIOS

434 - 19.101.27.812.0054.2.266.339039.01.1100000R\$ 5.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2266 – ESTAGIÁRIOS

480 - 22.101.04.123.0058.2.266.339039.01.1100000R\$ 8.700,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS

2266 – ESTAGIÁRIOS

712 - 27.101.15.451.0071.2.266.339039.01.1100000R\$ 7.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO

2266 – ESTAGIÁRIOS

737 - 28.101.24.131.0077.2.266.339039.01.1100000R\$ 90,00

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

2266 – ESTAGIÁRIOS

753 - 30.101.26.782.0088.2.266.339039.01.1100000R\$ 310,00

33 SECRETARIA DE JUSTIÇA

300 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

2266 – ESTAGIÁRIOS

829 - 33.300.14.422.0034.2.266.339039.03.1100000R\$ 3.100,00

34 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE

2266 – ESTAGIÁRIOS

847 - 34.101.18.541.0099.2.266.339039.01.1100000R\$ 1.300,00

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de fevereiro de 2023.

– Emil Ono –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA –

– Kellen Maria Sartori –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Marcelo Martiniano Bernardes –

CHEFE DE GABINETE

– José Benedito da Silveira –

PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

– Sidney de Oliveira Poloni –

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

– Annibale Tropi Somma –

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Marcio Osles –

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

– Daniel Carreiro de Teves –

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

– Viviane Cocco –

SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO

– Ricardo Henrique Freire Vieira –

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

– Luiz Benedito Roberto Toricelli –

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

– Daniel Borghi Filho –

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –

SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo

Publicado novamente por ter saído com incorreção

D E C R E T O N° 10.280
de 17 de fevereiro de 2023

Memorando n° 8.091/2023

D E C R E T O N° 10.279
de 17 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 4.039.000,00** (quatro milhões e trinta e nove mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 4.039.000,00** (quatro milhões e trinta e nove mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
2129 – ESCOLA DE ESPORTES
888 - 19.101.27.812.0055.2.129.335039.91.1100000 ..R\$ 288.000,00

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2280 – PARCERIAS DE PAVIMENTAÇÃO
941 - 21.101.15.451.0057.2.280.339030.91.1100000 ...R\$ 1.250.000,00
942 - 21.101.15.451.0057.2.280.339039.91.1100000 ...R\$ 2.501.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, conforme segue:

Recursos PrópriosR\$ 4.039.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 17 de fevereiro de 2023.

– **Emil Ono** –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– **Kellen Maria Sartori** –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– **Marcio Osles** –
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

– **Ricardo Henrique Freire Vieira** –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– **André Picoli Agatte** –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 217.190,34** (duzentos e dezessete mil, cento e noventa reais e trinta e quatro centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor **R\$ 217.190,34** (duzentos e dezessete mil, cento e noventa reais e trinta e quatro centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

14 SECRETARIA DE AGRICULTURA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA
2073 – PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA
185 - 14.101.20.608.0030.2.073.335039.01.1100000 ..R\$ 212.190,34

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2015 – PROFISSIONALIZAÇÃO
943 - 17.101.11.334.0040.2.015.339014.01.1100000.....R\$ 5.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

14 SECRETARIA DE AGRICULTURA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA
2073 – PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA
186 - 14.101.20.608.0030.2.073.339030.01.1100000 ..R\$ 212.190,34
17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2015 – PROFISSIONALIZAÇÃO
220 - 17.101.11.334.0040.2.015.335039.01.1100000.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 17 de fevereiro de 2023.

– **Emil Ono** –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA –

– **Kellen Maria Sartori** –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– **Gabriel Sola de Oliveira** –
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

– **Annibale Tropi Somma** –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– **André Picoli Agatte** –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n° 8.092/2023



Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, vem tornar público o CANCELAMENTO da realização de Audiência Pública – Edital nº 2508/2023, prevista para o dia 03 de março do ano de 2023, às 18 horas, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia – SP, para Discussão do Projeto de Lei Complementar 0023/2022, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a Concessão para restauro, reforma, ampliação, manutenção, gestão e exploração do Mercado Municipal, Engenheiro Agrônomo Davinir de Castro Peres, para melhor análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, aos 15 dias de fevereiro de 2023. Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth - Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 09 de março de 2023, quinta-feira, das 17h às 20h, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia - SP, para Discussão do Projeto de Lei Complementar 001/2023, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso das áreas de 23.113,80m², 1.228,50m² e 2.144,53m², localizadas neste município, ao CLUBE ATIBAIENSE DE VOO LIVRE (CAVL), e dá outras providências. A audiência será presidida pelo Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo. SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023. Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento de Solo, a ser realizada no dia 16 de março de 2023, quinta-feira, das 18h às 21h, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia – SP, para Discussão do Projeto de Lei Complementar 0003/2021, e suas emendas, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. A audiência será presidida pelo Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal – artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth

Vereador Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

José Carlos Machado

Vereador Presidente da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2023

- De 13 de fevereiro de 2023 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR ADEMILSON DONIZETE MILITÃO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - São declarados PONTOS FACULTATIVOS os dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em virtude do Carnaval, não havendo portanto expediente nas repartições da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: É declarado Ponto Facultativo, até às 12:00 horas, o dia 22 de fevereiro de 2023, em virtude da Quarta-Feira de Cinzas, sendo que a Câmara Municipal voltará ao seu normal funcionamento às 12:00 horas do mesmo dia.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 de fevereiro de 2023.

ADEMILSON DONIZETE MILITÃO
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa.

Jeferson Lopes Zacco
Chefe da Divisão Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2023

- de 14 de fevereiro de 2023 -

Confere ao Senhor Osvaldo José Maziero, produtor rural, o título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à sociedade. (de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU ADEMILSON DONIZETE MILITÃO – PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º – Fica conferido ao Senhor Osvaldo José Maziero, o Título de Cidadão Honorário da Estância de Atibaia, pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2º – A honraria, ora conferida, através deste Decreto Legislativo, será impressa em pergaminho, devidamente emoldurada e entregue ao homenageado em Sessão Solene, a qual será convocada em data oportuna pelo Presidente desta Casa, ainda nesta Legislatura.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara da Estância de Atibaia

SALÃO NOBRE PRESIDENTE “TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADEMILSON DONIZETE MILTÃO
PRESIDENTE

PORTRARIA nº 012/2023
De 14 de fevereiro de 2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais conforme termos da Resolução nº005/2014, com redação dada pela Resolução nº002/2019, Decide:

Designa o servidor Tony Riva dos Santos Oliveira Junior a exercer a função de Controlador Interno em Substituição, no período de 22 de fevereiro de 2023 à 17 de março de 2023, em virtude de afastamento regular e férias agendada do Sr. Fernando Fonseca Responsável pelo Controle Interno.

Esta Portaria produz efeitos a partir da sua assinatura, sendo publicada na forma da lei.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 de fevereiro de 2023.

Ademilson Donizete Militão
Presidente

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
1º Vice Presidente

Jose Carlos Machado
2º Vice Presidente

Julio Cesar Cuba dos Santos
1º Secretário

Fernando Soares de Souza
2º Secretário

Ciente e de acordo:
Tony Riva dos Santos Junior

Ofício Convocação nº 02/2023
Atibaia, 08 de fevereiro de 2023 .

Divisão Legislativa

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 187 do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer a “Sessão Solene” para a entrega de Título de Cidadão Honorário em homenagem ao Senhor Marcos Abrantes de Aguiar, a ser realizada no próximo dia 10 de Março de 2023 às 18:00 Hs.

Ademilson Donizete Militão
Presidente

ATO DA MESA N° 02/2023
De 02 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre prorrogação de prazo, por período de sessenta dias, dos trabalhos da Comissão Instituída pela Portaria nº 055/2021.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão Instituída pela Portaria nº 055/2021, solicitou prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, pelo período de sessenta dias;

CONSIDERANDO que o pedido está justificado tendo em vista que a Comissão ainda realizará oitiva de testemunhas, interrogatório do acusado, bem como, eventual termo de indicação e relatório final da Comissão, todos, atos processuais necessários para a garantia do direito à ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

ART. 1º – Fica prorrogado o prazo, pelo período de sessenta dias, dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 55/2021.

Parágrafo único – A Comissão deverá certificar nos autos do Processo Administrativo disciplinar a justificativa para o pedido de prorrogação.

Art. 2º – Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 02 de fevereiro de 2023.

Ademilson Donizete Militão
Presidente

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
1º Vice Presidente

Jose Carlos Machado
2º Vice Presidente

Julio Cesar Cuba dos Santos
1º Secretário

Fernando Soares de Souza
2º Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 006/2023
- de 13 de fevereiro de 2023 -

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão para análise dos currículos das homenageadas na Comemoração Anual do Dia da Mulher no ano de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Ademilson Donizete Militão, usando de suas prerrogativas regimentais previstas pelo Regimento Interno desta Casa, e atendendo ao Decreto Legislativo nº 005 de 28 de abril de 2.008, nomeia os seguinte vereadores para compor a Comissão de análise documental, encarregada de receber e avaliar todos os currículos das homenageadas



Câmara da Estância de Atibaia

em Comemoração Anual do Dia Internacional da Mulher, a realizar-se na Câmara Municipal de Atibaia no dia 08 de Março de 2.023 (quarta-feira), às 19H00:

Membros :

Vereadora Ana Paula Borghi
Vereadora Ana Paula Carvalho Beathalter
Vereador Fernando Soares de Souza
Vereador Marcos Pinto de Oliveira
Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 13 de fevereiro de 2023.

Ademilson Donizete Militão
Presidente

Ciente e de acordo:

Ana Paula Borghi
Ana Paula Carvalho Beathalter
Marcos Pinto de Oliveira
Fernando Soares de Souza
Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 15 de fevereiro de 2023.

PROJETOS DE LEI

1)Projeto de Lei 060/2021 Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre a publicidade da relação de profissionais da área da saúde em atividade nos hospitais públicos e privados, unidades de saúde, laboratórios, farmácias e demais equipamentos públicos e privados vinculados à área da saúde, localizados no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências – Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

2)Projeto de Lei 061/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

3)Projeto de Lei 065/2021 Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via denominação de Rua das Pedras, a atual Rua Caioçara, localizada no Bairro do Iara, nesta cidade de Atibaia (de autoria do vereador Fernando Soares Souza -"Fefe") – Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

4)Projeto de Lei n°80/2021, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a regulamentação do direito às gestantes, bem como lactantes o benefício de a partir do oitavo mês de gravidez e durante os três meses após o parto acompanhamento remoto das aulas por meio virtual em universidades particulares. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

5)Projeto de Lei n° 133/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a disponibilização, no site oficial da Prefeitura, de projetos de obras e serviços públicos de interesse do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

6)Projeto de Lei n° 09/22, de autoria do Vereador Júlio Cuba, **DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO**

MUNICÍPIO DE ATIBAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

7) Projeto de Lei n° 10/22, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim, Dispõe sobre alteração da Lei n° 2.620, de 23 de novembro de 1994, que dispõe sobre denominação de Rua Padre Armando Tamassia, a atual Rua Três, no Jardim Roseli, neste Município. À Comissão de Justiça.

8)Projeto de lei 20/22, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Meio Ambiente, Planejamento e Finanças. **Emenda Modificativa 12/2022- d** e autoria do Executivo, Altera o Projeto de Lei nº 20, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do solo, Meio Ambiente e Finanças.

9)Projeto de Lei 26/22, de autoria da Vereadora Ana Beathalter, Dispõe sobre denominação de Centro Integrado de Educação Municipal – CIEM III Leopoldo Soares do Amaral. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

10)Projeto de Lei nº 33/2022, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a instituição do Programa Atibaia Online nas praças e parques públicos da Estância de Atibaia, e dá outras providências. À Comissão de Justiça e Finanças.

11)Projeto de Lei n° 46/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Magistério Público no Município da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

12) Projeto de Lei 59/2022- de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Institui a Rota do Morango como roteiro turístico e comercial da Estância de Atibaia, e dá outras providências. As Comissões de Justiça, Cultura Lazer e Turismo, Agricultura e Finanças

13) Projeto de Lei 61/2022-de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Institui o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais no Município de Atibaia e dá outras providências. As Comissões de Justiça, Bem Estar e Proteção Animal e Finanças.

14)Projeto de Lei 62/2022-de autoria do Executivo, Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação-ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da legislação federal vigente. As Comissões de:- Justiça, Obras e Serviços Públicos, Planejamento e Uso Ocupação de Solo, Meio Ambiente e Desenvolvimento e Finanças.

15) Projeto de Lei 66/2022-de autoria do vereador Ademilson D. Militão – Dispõe sobre nomenclatura de Rua sem denominação localizada no Bairro Água Fria no município de Atibaia, e dá outras providências. Às comissões de Justiça, Educação e Finanças.

16)-Projeto de Lei 67/2022 de autoria do Vereador Júlio Mendes, Institui o “Dia de Prevenção ao Suicídio de Adolescentes através da Prática de Esportes”, a ser celebrado anualmente no dia 10 de setembro. Às Comissões de Justiça, Saúde, Educação e Finanças.

17) Projeto de Lei nº 71/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, “Institui o dia do orgulho LGBTQIA+” No Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. **EMENDA**

Câmara da Estância de Atibaia

15/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Emenda ao Projeto de Lei nº 0071/2022, que institui o dia do orgulho LGBTQIA+” No Município de Atibaia”. Redistribuir às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

18) Projeto de Lei 72/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças.

19)Projeto de Lei nº 77/2022, (de autoria do Vereador Gustavo Milfont e Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, objetivando apoiar a autonomia financeira, por meio de sua inserção no mercado de trabalho. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

20)Projeto de Lei 78/2022, de autoria do Vereador Julio Mendes, Declara de utilidade pública a Associação Centro de Tradições Caipiras de Atibaia CTC Atibaia. Às Comissões de Justiça e Finanças.

21)Projeto de Lei 79/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a instalação, em espaços públicos e privados, de brinquedos adaptados e equipamentos desenvolvidos para lazer e recreação de pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Lazer e Finanças

22) Projeto de Lei 81/2022- De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza—Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças.

23) Projeto de Lei 82/2022- De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza- Autoriza a instituição da Carteira de Identificação do Autista- CMIA, para as pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA) residentes no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

24)Projeto de Lei nº 01/23, de autoria do Vereador Ademilson Militão, Dispõe sobre nomenclatura de Estrada sem denominação que começa na Jacaranda Violeta e termina em propriedade particular Matricula Número 139.704, localizada no bairro Mato Dentro no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

25)Projeto de Lei nº 02/23, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre a inserção no calendário oficial de Atibaia a Semana Municipal do Festival de Comidas de Feira – Fecomfei. Às Comissões de Justiça, Educação-Turismo e Finanças

26)Projeto de Lei nº 03/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre diretrizes para maior economia de água através da implantação de poços artesianos em hospitais da rede pública municipal de saúde, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças

27)Projeto de Lei nº 04/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre a instituição do PROGRAMA PEQUENOS ATLETAS no município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Esportes e Finanças

28)Projeto de Lei nº 05/23, de autoria do Poder Executivo, Institui o Programa de Preceptoria e Supervisão em Atividades de Estágio e Internato exercidas por alunos de instituições privadas de ensino

superior na área de saúde. Às Comissões de Justiça, Educação, Saúde e Finanças

29)Projeto de Lei nº 06/23, de autoria do vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a instituição do “Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé” no Calendário Oficial de eventos do Município da Estância de Atibaia, a ser comemorado anualmente no dia 21 de Março, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

30)Projeto de Lei nº 07/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o Dia Municipal da Proclamação do Evangelho. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

31)Projeto de Lei nº 08/23, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a alteração de denominação da Escola Creche Comunitária Mãe Natureza unidade 1, para ESCOLA MUNICIPAL PILAR TETILLA MANZANO BORBA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

32)Projeto de Lei nº 09/23, de autoria do Vereador Julio Cuba, Autoriza o funcionamento em horário noturno dos Centros de Educação Infantil e das Creches Conveniadas da rede municipal de ensino, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

33)Projeto de Lei nº 10/23, de autoria do Vereador Ademilson Militão, Revoga a Lei Municipal nº 3150, de 20 de dezembro de 2000, e dá outras providências. À Comissão de Justiça.

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

34)Projeto de lei Complementar nº 03/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. Emenda 19/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Anexar ao Projeto a que se refere e redistribuir às Comissões. EMENDA 03/22, de autoria do Poder Executivo, Altera o Projeto de Lei Complementar nº 26, de 12 de novembro de 2019, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal, Meio Ambiente e Finanças. Subemenda 002/2022, referente à Emenda nº 0007-2022 vinculada ao Projeto de Lei Complementar nº 0003/2021 de autoria do Poder Executivo, Altera a Emenda nº 02 de 28 de março de 2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar nº 26, de 12 de novembro de 2019, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. - Anexar ao Projeto e Redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. Subemenda 03/2022 - de autoria do Executivo, Altera a EMENDA nº 02 de 28/03/2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar nº 03 de 08/02/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências.

35) Projeto de Lei Complementar nº 22/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, “Dispõe sobre a alteração do Art. 24 C da Lei Complementar nº 306, de 9 de dezembro de 1999 no que tange a validade da carteira de

Câmara da Estância de Atibaia

Identificação de Passageiros Especiais" Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

36) Projeto de Lei Complementar nº 23/2022, de autoria do Executivo, Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a Concessão para restauro, reforma, ampliação, manutenção, gestão e exploração do Mercado Municipal, Engenheiro Agrônomo Davinir de Castro Peres. Às Comissões de Justiça, Obras, Agricultura e Finanças.

37) Projeto de Lei nº 28/2022, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim, Dispõe sobre a denominação de Rua José Barbosa de Almeida, na atual Rua Sem Denominação que se inicia na Avenida Guaxinduva com término em propriedade particular, Bairro Guaxinduva. Ordem do dia 14-2-23

38) Projeto de Lei Complementar 30/2022, de autoria do Poder Executivo, Altera a Lei Complementar nº 376, de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados e dos pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como de autarquias municipais e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

39) Projeto de Lei Complementar 31/2022, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 522, de 26 de dezembro de 2006, que institui no Município de Atibaia a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

40) Projeto de Lei Complementar 32/2022, de autoria do Poder Executivo, Cria o Conselho Municipal da Mulher de Atibaia, com a sigla COMATI, bem como institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Atibaia - FUNDIMA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças

41) Projeto de Lei Complementar 33/2022, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a revisão anual geral dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal. Às Comissões de Justiça e Finanças

42) Projeto de Lei Complementar nº 34/2022- de autoria do Executivo, Dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências. Às comissões de Justiça, Educação e Finanças.

43) Projeto de Lei Complementar nº 01/23, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso das áreas de 23.113,80 m², 1.228,50 m² e 2.144,53 m², localizadas neste município, ao CLUBE ATIBAIENSE DE VOO LIVRE (CAVL), e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças

44) Projeto de Lei Complementar nº 02/23, de autoria do Poder Executivo, Altera a Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão do Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças. Às Comissões de Justiça e Finanças

45) Projeto de Lei Complementar nº 03/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

46) Projeto de Lei Complementar nº 04/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre as funções de confiança, privativas de servidores públicos efetivos da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

47) Projeto de Lei Complementar nº 05/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre as funções gratificadas privativas de servidores públicos efetivos da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

48) Projeto de Lei Complementar nº 06/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a estrutura dos cargos em provimento em comissão da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

PROJETOS DE DECRETO

49) Projeto de Decreto Legislativo 06/2022, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Proposição de Honraria, Medalha. Nomeada Comissão composta de 5 vereadores para emitir parecer.

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

50) Projeto de Resolução nº 05/22- de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes- Altera o § 2º do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia-SP, Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2012. Às Comissões de Justiça e Finanças.

DIVERSOS

51) Diversos 10/2022, de autoria do Tribunal de Contas, TC-0001218-003-12 – Julga irregular o termo de prorrogação nº 02, de 27/05/2013, aplicando-se, por conseguinte, os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, bem como conheceu do Termo de ratificação nº 01, de 04/09/2012. De acordo com o Regimento Interno desta Casa, encaminho para publicação na Imprensa Oficial o Processo TC-001218-003-12 do Tribunal de Contas referente a Operacionalização da gestão para gerenciamento e manutenção de serviços assistenciais à saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA – Jardim Cerejeiras. Após a publicação, remeto à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.

52) Diversos 27/2022, de autoria do Tribunal de Contas, Processo eTC00014761.989.21-9 (ref. eTC00002493.989.17-2) - Acordão de Recurso Ordinário interposto contra sentença. De acordo com o artigo 303 do Regimento, encaminho para publicação e após encaminhe-se para a Comissão de Finanças.

53) Diversos nº 28/22- de autoria do Executivo- Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura referente ao mês de outubro de 2022.

54) Diversos nº 01/23, de autoria do Poder Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia referente ao mês de novembro/2022. À Comissão de Finanças

55) Diversos nº 02/23, de autoria do Poder Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia referente ao mês de dezembro/2022. À Comissão de Finanças





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6F4-5E5C-F513-E03C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 17/02/2023 18:58:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6F4-5E5C-F513-E03C>